



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº6/2025

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Altera dispositivos das Leis Municipais nº 267, de 23 de dezembro de 2011, nº 280, de 23 de dezembro de 2011 e nº 118, de 08 de novembro de 2013, como especifica.

Em análise, desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o projeto de lei nº6/2025 de autoria do Executivo Municipal, sobre o qual altera dispositivos das Leis Municipais nº 267, de 23 de dezembro de 2011, nº 280, de 23 de dezembro de 2011 e nº 118, de 08 de novembro de 2013. Após análise, passamos a exarar o seguinte Parecer:

### TEOR DO PARECER :

O presente projeto de lei tem como objetivo corrigir distorções no modelo vigente de gratificações, (FG), na estrutura administrativa da Prefeitura de Apucarana e suas autarquias, substituindo o critério percentual pelo estabelecimento de valores fixos para cada função. A proposta fundamenta-se na necessidade de atender aos princípios constitucionais, administrativos e financeiros que regem a administração pública. Como o Princípio da Isonomia, Impessoalidade, Eficiência e da Economicidade, a orientação do Ministério Público, com o procedimento, recomendação nº8/2024, melhoria de gestão pública, do princípio da Moralidade. Fica assim estabelecido os valores fixos: FG1 R\$2.000,00(dois mil reais), FG2 R\$1.200,00(mil e duzentos reais),FG3 R\$600,00(seiscentos reais).

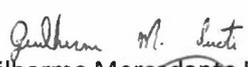
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

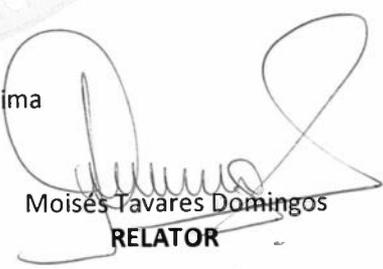
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de janeiro de 2025.

  
Tiago Cordeiro de Lima  
PRESIDENTE

  
Guilherme Mercadante Livoti  
SECRETÁRIO

  
Moisés Tavares Domingos  
RELATOR

  
Gabriel Caldeira  
MEMBRO

  
Adan Lenharo Fernandes  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº6/2025

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Altera dispositivos das Leis Municipais nº 267, de 23 de dezembro de 2011, nº 280, de 23 de dezembro de 2011 e nº 118, de 08 de novembro de 2013, como especifica.

Em análise, desta Comissão de *FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO* o projeto de lei nº6/2025 de autoria do Executivo Municipal, sobre o qual altera dispositivos das Leis Municipais nº 267, de 23 de dezembro de 2011, nº 280, de 23 de dezembro de 2011 e nº 118, de 08 de novembro de 2013. Após análise, passamos a exarar o seguinte Parecer:

### TEOR DO PARECER :

O presente projeto de lei tem como objetivo corrigir distorções no modelo vigente de gratificações, (FG), na estrutura administrativa da Prefeitura de Apucarana e suas autarquias, substituindo o critério percentual pelo estabelecimento de valores fixos para cada função. A proposta fundamenta-se na necessidade de atender aos princípios constitucionais, administrativos e financeiros que regem a administração pública. Como o Princípio da Isonomia, Impessoalidade, Eficiência e da Economicidade, a orientação do Ministério Público, com o procedimento, recomendação nº8/2024, melhoria de gestão pública, do princípio da Moralidade. Fica assim estabelecido os valores fixos: FG1 R\$2.000,00(dois mil reais), FG2 R\$1.200,00(mil e duzentos reais),FG3 R\$600,00(seiscentos reais).

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

*Opinamos pela livre tramitação*, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de janeiro de 2025.

Guilherme Mercadante Livoti  
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima  
SECRETÁRIO

Gabriel Caldeira  
MEMBRO

Moisés Tavares Domingos  
RELATOR

Eliana Rocha  
MEMBRO